LEI Nº 2.943/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 3.004 – Construção/Ampliação Infraestrutura do Ensino Infantil
449051 – Obras e Instalações (DR 1.01 – Ficha 491).....R$500.000,00
Total.....R$500.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.170 – Parceria para atendimento a educandos
3350.43 – Subvenções Sociais (DR 1.01 – Ficha 517).....R$410.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 4.097 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3190.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil (DR 1.01 – Ficha 447).....R$90.000,00

Total.....R$500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL